



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2016**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 192/2016, Dispensa nº. 011/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e a Sra. **Iêda Maria Rezende**, brasileira, inscrita no RG sob o nº M- 2.869.627, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº 648.407.786-04, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, com escritório na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 740, centro, nesta cidade representada pelo Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 516.333.106-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **05/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 108, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Bolsa Família; e o **reajuste de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 141/2019/SMAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1** - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:  
**O presente contrato terá vigência até 05/05/2020.**

**2.2** - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **06/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

**O valor da presente locação é de R\$ 2.288,53 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 27.462,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**LOCATÁRIO**

  
**ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**  
**LOCADORA**



**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_